

Anexo I – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Introdução

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina no Art 4º, V, § 3º:

‘A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem’.

O Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional define que o Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais do setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos, e que o demonstrativo tem por objetivo dar transparência sobre os possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente da Federação, descrevendo as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Os passivos contingentes são entendidos como uma saída de recursos possível, mas não provável, que surgem em virtude de acontecimentos futuros e incertos, os quais não estão totalmente sob controle da municipalidade, ou são obrigações presentes que surgem em decorrência de fatos passados, mas que ainda não foram reconhecidos: a) improváveis de que o município tenha queliquidá-los, ou b) os valores das obrigações não poderem ser estimados com suficiente segurança. Os demais riscos estão relacionados, principalmente, com alterações do cenário macroeconômico.

Na análise dos riscos macroeconômicos, que podem se materializar em aumento de despesas ou redução de receitas, apresentam-se os riscos da receita, da despesa e da dívida.

Na análise dos riscos específicos, constam os passivos contingentes, ativos contingentes e outros riscos específicos, inseridos na tabela resumo com a totalização dos riscos elencados.

Posteriormente à identificação, detalhamento e mensuração destes riscos, são descritos os instrumentos lançados pela administração pública municipal a fim de mitigá-los, na "Gestão de Riscos".

Finalmente constam as "Considerações Finais" onde também se apresenta o quadro-resumo que consolidando as informações aqui trazidas.



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES: Demandas Judiciais Contra o Município

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª edição: "Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança".

Dessa forma, objetivando identificar e avaliar as ações que podem acarretar riscos ao equilíbrio fiscal, a Procuradoria Geral do Município relacionou, por meio das Procuradorias Trabalhista, Judicial, Saúde e dos Direitos Difusos, as maiores ações ajuizadas contra o município.

As informações apresentadas não implicam reconhecimento pela Municipalidade quanto à efetiva sucumbência ou referentes às teses em debate; apenas demonstrar eventuais riscos que essas demandas podem acarretar ao orçamento Municipal, no caso da Prefeitura não sair vencedora.

Ação: 1001167.75.2023.5.02.0316

Descrição: Reclamação trabalhista de João Paulo Ferreira de Oliveira.

Valor: R\$ 1.033.386,00.

Ação: 1001782.84.2022.5.02.0321

Descrição: Reclamação trabalhista de Tomaz Pereira Campos.

Valor: R\$ 1.054.946,17.

Ação: 1001771.58.2022.5.02.0320

Descrição: Reclamação trabalhista de Rosicler Soares dos Santos.

Valor: R\$ 1.135.174,12.

Ação: 1001059.52.2023.5.02.0314

Descrição: Reclamação trabalhista de José Antonio Rangel.

Valor: R\$ 1.146.510,08.



Ação: 1001104.29.2023.5.02.0323

Descrição: Reclamação trabalhista de Gisele Gonçalves de Sousa.

Valor: R\$ 1.192.068,03.

Ação: 1000701.60.2023.5.02.0323

Descrição: Reclamação trabalhista de Adriana Araujo Galvão.

Valor: R\$ 1.697.996,50.

Ação: 1000798.81.2023.5.02.0316

Descrição: Reclamação trabalhista de Refei Mohamad Saleh.

Valor: R\$ 2.823.589,72.

Ação: 1000819.45.2023.5.02.0320

Descrição: Reclamação trabalhista do Sindicato dos Médicos de São Paulo.

Valor: R\$ 8.138.623,47.

Ação: 1012354.52.2020.8.26.0224

Descrição: Ação movida por Laercio Sandes de Oliveira.

Valor: R\$ 1.860.000,00.

Ação: 1013562.03.2022.8.26.0224

Descrição: Ação movida por Ministério Público do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 2.286.700,92.

Ação: 1019372.56.2022.8.26.0224

Descrição: Ação movida por Trail Infraestrutura Ltda.

Valor: R\$ 2.298.322,49.

Ação: 1021196.50.2022.8.26.0224

Descrição: Ação movida por Trail Infraestrutura Ltda.

Valor: R\$ 4.001.365,17.



Ação: 1021488.35.2022.8.26.0224

Descrição: Ação movida por Trail Infraestrutura Ltda.

Valor: R\$ 11.343.702,67.

Ação: 1026131.70.2021.8.26.0224

Descrição: Ação movida por Ministério Público do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 123.774.893,49.

Ação: 0025428-88.2023.8.26.0224

Descrição: cumprimento de sentença - pagamento, pelo município, de valor compensatório por não aplicação do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino e no Fundeb, no exercício de 2016, já considerados os acréscimos legais.

Valor: R\$ 179.192.345,26.

Ação: 1020894-21.2022.8.26.0224

Descrição: ANB menor representado por sua genitora. Fornecimento de medicamento de altíssimo custo e importado TRIKAFTA ao infante. Sentença procedente ao autor, aguardando julgamento de apelo pelo E. Tribunal de Justiça paulista.

Valor: R\$ 3.916.080,00.

Ação: 1032858-11.2022.8.26.0224

Descrição: Ação de indenização por erro médico proposta por Manuely Vitoria Cintra de Lima em face do Município e SPDM.

Valor: R\$ 1.800.000,00.

Ação: 1007839-66.2023.8.26.0224

Descrição: Ação de indenização por erro médico proposta por Jenifer Cristina Gonçalves e Outros em face do Município.

Valor: R\$ 1.429.088,00.



Ação: 1013380-46.2024.8.26.0224

Descrição: Ação de obrigação de fazer visando a entrega de medicamento de alto custo proposta por Danilo Neves de Oliveira em face do Município e FESP.

Valor: R\$ 1.237.600,00.

Ação: 1006909.02.2020.8.26.0224

Descrição: Ação movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo referente a Danos Ambientais decorrentes da Implantação de loteamento irregular.

Valor: R\$ 1.000.000,00.

Ação: 0049189.86.2002.8.26.0224

Descrição: Ação movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo referente a Danos Ambientais despejo irregular de esgoto no Rio Tietê.

Valor: R\$ 1.000.000,00.

Ação: 1005568.89.2020.8.26.0224

Descrição: Ação movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo referente a Obras de Infraestrutura basica, com guias, sarjetas, drenagem urbanam rede de coleta e tratamento de esgoto, obras destinadas a acessibilidade e pavimentação asfáltica.

Valor: R\$ 500.000,00.

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas judiciais – Trabalhistas	18.222.294,09	Utilização de valores da reserva de contingência e limitação de empenhos	18.222.294,09
Demandas judiciais	324.757.330,00		324.757.330,00
Demandas judiciais – Saúde	8.382.768,00		8.382.768,00
Demandas judiciais – Difusos	2.500.000,00		2.500.000,00
TOTAL	353.862.392,09	TOTAL	353.862.392,09

FONTE: Procuradoria Geral do Município - 18/09/2024.



DEMAIS RISCOS PASSIVOS

Frustração de Arrecadação

No que diz respeito às Receitas Próprias, com base no comportamento da arrecadação da receita própria frente à receita estimada, verificamos que tem havido nos últimos anos, uma margem de desvio que varia de 2% para cima ou para baixo. Logo, estimamos a referida frustração em R\$ 80 milhões, cuja providência é a limitação de empenhos no mesmo valor, caso se concretize, visando à manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e a não afetação das metas fiscais estabelecidas.

Restituição de tributos a maior

Conforme a Lei municipal 7938 de 28/09/2021, havia sido instituída a taxa de resíduos sólidos, através de cobrança única ou parcelada. Essa Lei foi revogada pela 8043 de 13/09/2022, gerando devoluções de recursos.

Devolução de Recursos – Convênio

Devolução dos recursos devido a rejeição da prestação de contas final do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 31/2008 – Transferegov.br nº 701594, visando a execução de atividades inerentes do Plano Setorial de Qualificação – PlanSeQ Nacional, através de cursos de qualificação voltado ao setor da construção civil, destinado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, conforme nota técnica SEI nº 284/2024/MTE.

Discrepância de projeções

Considerando o histórico da elaboração das peças orçamentárias, não notamos discrepâncias de projeções capazes de afetar negativamente as contas públicas. Por esta razão entendemos que não há valor para ser estimado neste item.



DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustrações de arrecadação	80.000.000,00	Limitação de Empenhos	80.000.000,00
Restituição de tributos a maior	17.490.813,62	Devolução de valores referentes à taxa do lixo	17.490.813,62
Devolução de Recursos - Convênio	2.641.673,49	Utilização de Reserva de Contingência	2.641.673,49
Discrepância de projeções	-	-	-
TOTAL	100.132.487,11	TOTAL	100.132.487,11

FONTES: Departamento do Tesouro – Relatório de Arrecadação da Taxa Ambiental, 21/09/2022; Departamento de Tributos – e-mail, 19/04/2024 e Secretaria do trabalho – email 24/09/2024.

Considerações Finais

Objetivando a transparência e em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), este Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado indicando demandas judiciais em face da Municipalidade e seus montantes, bem como riscos relacionados às frustrações de arrecadação, restituições de tributos a maior e discrepância de projeções.

Buscando o aprimoramento contínuo do anexo de Riscos Fiscais, a Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Guarulhos trabalha para melhorar a identificação, mensuração e gestão dos riscos, para aperfeiçoar o resultado de todo este processo.

Esse panorama visa à realização de um diagnóstico adequado e completo dos riscos fiscais incorridos para a tomada de decisão quanto aos instrumentos capazes de mitigá-los, com esforço contínuo de aperfeiçoamento do planejamento e execução fiscal, que se traduzam em benefícios aos munícipes de Guarulhos.